

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA BARRA DE JANGADA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representado pela sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.739.225/0022-42, com sede na Rua Cruz Alta, nº 1, Quadra 26, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.470-000, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruída com a Nota Técnica nº 102/2023 da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. 38983147), o Parecer nº 309/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. 43325007), o Parecer nº 29/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID nº 44277092), Despacho nº 1278/2023 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID nº 44545447) e os demais documentos constantes do Processo nº 2300011947.000029/2022-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **repasso de valor de custeio mensal para locação de ambulância**, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 005/2022**.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da

Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 005/2022 será de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme Despacho nº 1278/2023 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão (ID nº 44545447).

2.2. Após a implementação da alteração prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor mensal total a ser repassado à contratada passará a ser de **R\$ 1.323.916,15** (um milhão, trezentos e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e quinze centavos), conforme indicado no Despacho nº 1283 (ID nº 44599156) da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão, mantendo-se as demais condições de pagamento constante do contrato mater e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID nº 44544351):

Fonte: 05000000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1014

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE017658, de 01/11/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 005/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento, em formato digital, para todo efeito de direito.

Recife, data da assinatura eletrônica.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADA

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 18/12/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 18/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 19/12/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44587579** e o código CRC **7F96F26A**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: